



Processo: 633/2025 - PLOrd 19/2025

Fase Atual: Dar Providências.

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Dar Providências.

De: Procuradoria Geral

Para: Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, T.C. e Redação

DESPACHO

Encaminho o presente Projeto **para análise e emissão de parecer técnico**, conforme preceituam o art. 74, §1º, da Resolução nº 124/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarana) e o art. 58 da Lei Orgânica Municipal.

Deverá a Comissão, ao proceder à apreciação da matéria, **observar a ressalva constante do parecer jurídico**, notadamente quanto à necessidade de confirmação da **atualidade e regularidade jurídica e documental da Associação dos Produtores Rurais do Vale do Limoeiro de Santo Antônio – APROVALI**, a fim de reforçar a legitimidade da entidade beneficiária, sem prejuízo das exigências formais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, cuja observância caberá ao Poder Executivo no momento da formalização do Acordo de Cooperação Técnica.

Itarana-ES, 17 de outubro de 2025.

Sérgio Manoel Bergamaschi Filho
Procurador Legislativo

Tramitado por: Sérgio Manoel Bergamaschi Filho

Recebido por: _____, em ____/____/____.

